



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

DAF  
Divisão Administrativa  
e Financeira

ANO DE 2023		
<b>IMI - Prédios Rústicos</b>	alínea a) do n.º 1 do Artigo 112º do CIMI	<b>0,8%</b>
<b>IMI - Prédios Urbanos</b>	alínea c) do n.º 1 do Artigo 112º do CIMI	<b>0,3%</b>
<b>IMI Familiar</b>	Artigo 112º-A do CIMI	
	<b>Nº Dependentes a cargo</b>	<b>Dedução fixa (em euros)</b>
	1	20
	2	40
	3 ou mais	70
<b>Percentagem da Participação Variável no IRS</b>	Artigos 19º n.º 1 alínea c), 20 n.º 1 da Lei n.º 2/2007	<b>4%</b>
<b>Derrama</b>	Artigos 12º e 14º da Lei n.º 2/2007	Não fixada pelo Município
<b>Taxa Municipal de direito de passagem</b>	Artigos 106º, n.º 2 da Lei n.º 5/2004	<b>0,25%</b>